Copia. Cartorio Roquette: Eduardo Carneiro de Mendonça. Tabellião do 10º Officio - Rua do Rosario Nº 116 - Telephone 2916 Rio de Janeiro. 1º Traslado. Livro nº 55 - Folhas 8 - Escriptura de venda do predio e dominio util do terreno á travessa de São Diogo nº 28, antigo nº 1 que Honorio Gimenes do Prado e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e trese, no dia primeiro de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, presentes e contractadores, como outorgantes vendedores Honorio Gimenes do Prado e sua mulher Dona Anna Honorina do Prado, proprietarios, residentes n'esta Cidade, neste acto representados por seu bastante procurador Commendador Adriano Pereira Soares, ex-vi da procuração lavrada em notas do segundo officio desta cidade, tabellião Egmidio Victorio da Costa, no livro respectivo nº 516 a folhas 117 que se registra e archiva nestas notas e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bougeau, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pe-

los proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignados, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida hoje pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º - que são legitimos Senhores e possuidores do predio a Travessa de São Diogo nº 28 antigo nº 1 e do dominio util do respectivo terreno situado na Freguezia de Santo-Christo dos Milagres, nesta Capital; 2º - que houveram este predio e o dominio util do respectivo terreno por escriptura publica lavrada em notas do setimo Officio desta Cidade, Tabellião Belmiro de Moraes em 8 de Novembro de 1905; 3º - que o referido predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Archivo Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a area de cincoenta e dois metros e oitenta e sete centimetros quadrados e os seguintes limites o terreno do predio referido; pela frente á Travessa de S. Diogo 5m,50 e de comprimento de frente aos fundos pelo lado esquerdo ou de N.O. e tambem pelo outro lado 11m,70 e

confronta ao N. E. com a dita travessa, a N. O. com Angelica da Conceição Costa e Silva e a S. E. e S. O. com a Estrada de Ferro Central do Brazil. 4ª — que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro á Prefeitura Municipal do qual obteve o respectivo Alvará de licença que vae abaixo transcripto, achando-se os referidos predio e terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou conuncional. 5ª que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido predio e dominio util do referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dez contos de reis (10:000$000) que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto e depois de registrada a despeza pelo Tribunal de Contas servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição; e Sexta (6ª) — que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e dominio util do terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica

39

immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa fazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder a evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de dois de Dezembro de 1916, de 15 de Março do corrente anno, exarado no processo originado pelo Aviso nº 2103 de 20 de Outubro de 1911 do Ministerio da Viação e Obras Publicas acceita va as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collados, na importancia total de onze mil reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Me foram presentes os seguintes documentos para serem transcriptos e que são entregues as partes: 1º - Directoria Geral do Patrimonio. Ahará - O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que

este Alvará virem que Honorio Gimenes do Prado e sua mulher requereram licença para pagar laudemio sobre a quantia de reis dez contos de reis — (10:000$000) preço por quanto venderam a Estrada de Ferro Central do Brazil (Ministerio da Viação) o predio á travessa São Diogo nº 28 antigo nº 1 construido em terreno foreiro á esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. N.º 3751 laudemio (250$000) duzentos e cincoenta mil reis, Alvará (3$000) tres mil reis. Imposto de expediente - tres mil reis. (3$000) - ~~R$~~ (283$000) duzentos e oitenta e tres mil reis - E para constar mandou passar o presente Alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal Primeira Secção em 2 de Dezembro de 1911. O Official - Alvaro Braga Sayão - Visto - Pelo Chefe de Secção - J. J. Barros Junior. Visto - O Director Geral - Raul Coimbra. Novo Districto - Fl. 134 - N.º 34.995 - Recebedoria do Districto Federal. Imposto de Consumo d'agua. Exercicio de 1912. Contribuição 36$000 - Multa de 10% 3.600 - 39$600, mais 5%, 1.800 - 41$400. Certifico que o Le-

senhor Honorio Hirmeto do Prado deve a quantia de trinta e seis mil reis, proveniente do imposto de consumo de penna d'agua, concedida para uso do predio n.º 28 da travessa de São Diogo. Recebedoria do Districto Federal 1.º de 6 de 1913. O Escripturario Souza e Silva. Recebi em 29 de 3 de 1913. O fiel do Thesoureiro A. Peixoto. II Districto folhas 22. N.º 25.283 - Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral de Fazenda - Imposto predial - Exercicio de 1913 - 1.º Semestre - Imposto $ 6:400 - Taxa Sanitaria - doze mil reis - ($ 12:000) 98:400. Certifico que o Senhor Honorio Hirmeto do Prado deve a quantia de cento e noventa e oito mil e quatrocentos reis ($ 198:400) Sobre o predio da travessa São Diogo numero 28. Districto Federal 1.º de Março de 1913 - Pelo Director Adolpho G. Maia. Recebi em 29 de 3 de 913. O Recebedor Fernandes. E de como assim o disseram me pediram que lavrasse um mesmo nota esta escriptura que sendo lhes lida e achada conforme acceitaram e assignaram com as testemunhas a tudo presentes. Arthur Bandeira e Arthur Andrade. Eu Eduardo Carneiro de Mendonça Tabellião a subscrevo, dijo, e assigno e subscrevo. Rio de Janeiro 1.º de Abril de 1913. Adriano Cer.ª P. Soares - Raul dos Guimarães Bonjean. Arthur Ban-

deira - Arthur Andrade. Estão
collados e devidamente inutilisa-
das estampilhas federaes no valor
de cinco mil reis - Trasladada hoje.
Eu Eduardo Camiro de Mendonça
Tab.ão subscrevo e assigno em publico
e raso. Em testemunho de verdade -
Eduardo Camiro de Mendonça ==
Confere com o original. Commissão do
Cadastro, 8 de Agosto de 1923. J. Valdemar
R. do Santo Escrivão do Exm. 3º J. Fiscal Acre, addo
Carlindo Gungel de Oliveira.
2º Escripturario da Delegacia Fiscal
em Porto - Alegre -
Nota:- Registrada no livro 3 g
da transcripção de Procurações
a pagina 252, sob nº de ordem
41.753. Em fé - 8-523 - Gungel